

Rua Wagner Luiz Bevilacqua. 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**CONVITE N.º 09/2018** 

SOLICITAÇÃO: Nº 194/2018 PROCESSO: Nº 165/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 26/11/2018 às

14h15min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 26/11/2018 às

14h30min.

**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA:** entre os dias 12/11/2018 até 23/11/2018 (mediante prévio agendamento, com Márcia ou Marcelo), através do telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 12/11/2018, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 − bairro Guembê − Louveira − Estado de São Paulo - Tels. (19) 3878-9420 e (19) 3878-9420/email diretorgeral@louveira.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, por ordem do seu Presidente Sr. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 — bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste convite e minuta contratual.

#### 1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTÓRIA TÉCNICA

- **1.1.** Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 14h15min do dia 26/11/2018** os envelopes fechados, designados **01 DOCUMENTAÇÃO** e **02 PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.
- **1.2.** Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.
- **1.3.** O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 259.930,63 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
- **1.4.** A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 12/11 à



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

23/11/2018, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Márcia ou Marcelo), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

- **1.4.1** Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** em 02 vias.
- **1.4.2** A vistoria técnica é facultativa, não sendo sua realização requisito para habilitação.

#### 2 - DO OBJETO

- **2.1.** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços.
- **2.2.** A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

#### 3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

#### 4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.
- **4.2.** Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no termo de referência.
- **4.3.** Os serviços serão confirmados pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

#### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 02.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**6.1** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:



CAIVIARA IVIUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua. 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 6.1.1 ENVELOPE N.º 01 − "DOCUMENTAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONVITE N. 09/2018 (razão social da LICITANTE e endereço completo)

#### 6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONVITE N. 09/2018 (razão social da LICITANTE e endereço completo)

#### 7. DO CREDENCIAMENTO:

- **7.1** Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.
- **7.2** A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.
- 7.3 Caso as LICITANTES não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o item 7.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas PODERÃO apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais LICITANTES.
- **7.4** Os documentos referidos nos <u>itens 7.1</u> e 7<u>.3</u> deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO".**

#### 8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

**8.1** São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

#### 8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1.1** registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.1.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **8.1.1.3** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **8.1.1.4** A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.
- **8.1.1.5** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.1.6.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.





Rua Wagner Luiz Bevilacqua. 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- **8.1.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.
- **8.1.2.2.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- **8.1.2.3.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos Positivos de Débito CND); ou documento equivalente nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c. c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014.
- 8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: DECLARAÇÃO de que no momento da assinatura do contrato apresentará a Certidão do CREA em nome do engenheiro responsável pela execução dos serviços.
  - **8.1.3.1.** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.
- **8.1.4.** <u>DECLARAÇÕES</u> (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):
- **8.1.4.1.**de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **8.1.4.2.**de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;
- **8.1.4.3.**de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;
- **8.1.4.4.**de que tem pleno conhecimento e aceita todas das condições do Convite e seus Anexos.
- **8.1.4.5.** de não parentesco, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal Anexo XII.

#### 9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.
- **9.2.** A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO.** 

#### 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **11.1** O **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"**.
- **11.1.1.** O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, <u>60 (sessenta) dias</u>, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente "DESCLASSIFICADAS".
- **11.2.** Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.
- **11.3** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

#### 12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- **12.1.** O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 190/2018/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **12.2.** Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.
- **12.3.** No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 DOCUMENTAÇÃO** e **02 PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.
- **12.4.** Os documentos contidos nos envelopes **01 DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.
- **12.5.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.
- **12.6.** Os envelopes identificados pelo título **02 PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.





Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- **12.7.** Os envelopes **02 PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.
- **12.8.** Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.
- **12.9.** As propostas contidas nos envelopes **02 PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.
- **12.10.** De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.
- **12.11.** Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Diretoria Geral comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.
- **12.12.** É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

#### 13 - DA INABILITAÇÃO

- **13.1.** Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:
- **13.1.1.** Não apresentar (em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;
- **13.1.2.** Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nova e décima; e,
- **13.1.3.** Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

#### 14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- **14.1.** Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:
- **14.1.1.** não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);
- **14.1.2.** tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);
- **14.1.3.** apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;
- **14.1.4.** tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou **manifestamente inexeqüível(eis),** conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,
- 14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL"
- **15.2.** Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.
- **15.3.** Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante, originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.
- **15.4.** Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

## OBS: Recomendamos que as ME e EPP participantes da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.

- **15.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.
- **15.6.** Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.
- **15.7.** O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.8.** Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

#### 16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

#### 17 - DAS PENALIDADES

- **17.1.** A recusa da licitante vencedora, em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.
- **17.2.** Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:
- **17.2.1.** Pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- **17.2.2.** Pagamento de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dias de atraso na prestação dos serviços, contados a partir da data agendada pela Edilidade;
- **17.2.3.** A multa prevista no subitem anterior será descontada em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à licitante vencedora.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**17.3.** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

#### 18 - DO CONTRATO

- **18.1** Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;
- **18.2.** A realização dos serviços que compõem o objeto deste Convite será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados no Anexo IV e VI, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- **18.3.** Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### 19 - DO PAGAMENTO

- **19.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias, após a execução dos serviços, conforme execução e medição dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.
- **19.2.** Antes de ser efetuado o pagamento a Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.
- **19.3.** Os valores consignados na proposta da licitante vencedora serão fixos e irreajustáveis.

#### 20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

#### 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.
- **21.2.** A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.
- 21.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **21.3.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.3., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.
- **21.4.** Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis.
- **21.5.** A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 22 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

#### 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Convite será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente, na Diretoria Geral da Câmara.

#### 24 - DOS ANEXOS:

- **24.1** São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:
- 24.1.1 ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS
- **24.1.2** ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA
- 24.1.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 24.1.4 ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO.
- **24.1.5** ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES
- 24.1.6 ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO
- 24.1.7. ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA
- **24.1.8.** ANEXO VIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- **24.1.9** ANEXO IX COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA
- **24.1.10**. ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
- **24.1.11.** ANEXO XI CD-ROM
- **24.1.12.** ANEXO XII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Louveira/SP, 12 de novembro de 2018.

## MARCELO SILVA SOUZA Diretor Geral

**DE ACORDO** 

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PRESIDENTE



MODALIDADE: CONVITE N.º: 09/2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (FORMULÁRIO OFICIAL)

R.SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: CNPJ: TEL/FAX Descrição Quant. **Valor Total** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato 1 em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da R\$ Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:				
Razão Social:				
CNPJ Nº		I. E:		
Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _				
№, (Complemento):		Ba	airro:	
Cidade:E	stado:		, CEP:	
Dados do Representante Lega	•			
Qualificação: (cargo/função exe				
Estado Civil:	Na	cionalidade:		
CPF:		_ R.G:		
Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _				
№, (Complemento):			Bairro:	
Cidade:	_ Estado:		, CEP:	
Banco:	, Agência:	, Conta Co	rrente:	
Em nomo do:				



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, sem prejuizo das sanções e mu	illas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ n.º	é
a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do e	enquadramento previsto
na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.0	006, alterada pela Lei
Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLA	RO conhecer na integra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como	o critério de desempate
no procedimento licitatório do CONVITE 09/2018, realizado pe	la <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
DE LOUVEIRA – SP.	
Local e data	
Assinatura do Representante	
RG:	
CPF	



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

# ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO № /2018

SOLICITAÇÃO: № 194/2018 PROCESSO: № 165/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira.

VALOR: PRAZO:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 165/2018, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

#### **DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 — bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, inscrito no CPF: 027.996.414-58 e portador do RG: 39.822.961-2 SSP/SP, Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ......, com sede na rua ......, nº ....., bairro ......, na cidade de ...., inscrita no CNPJ Nº ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., qualificação, portador do RG ......, CPF sob nº ....., residente e domiciliado na rua ......, nº ..., bairro ......, cidade ....., doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa especializada, para execução de projeto visando a construção de Cobertura de Policarbonato em passeio, com as intervenções necessárias no prédio da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições da proposta financeira.
- 1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade CONVITE nº 09/2018, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da CONTRATADA, atas, despacho homologatório do



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

**1.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 09/2018 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela o valor global de R\$ ......
- **2.2** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.
- **2.3** Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, utilizando-se preferencialmente a variação do INCC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº.....

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 09/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de de 2018.

## JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

#### **CONTRATADA**

Testemunhas:		
1		
1 Nome:	 	 
RG		
2	 	 
Nome:		
RG		



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

Α	empresa			,	inscrita	no	CNPJ	sob	nº
		,	com sede na					, por	seu
rep	resentante le		inado, DECLARA					 oilitação	o no
Cor	nvite nº 09/20	018/CM, pro	movido pela Câm	nara Munic	ipal de Lou	veira /	' SP que:	-	
Adı	ministração F	Pública, por o	declaração de i qualquer ente d ormente celebra	a administ	ração públ	ica dir	eta ou i	ndireta	em
			ores alterações;	1403, 1103	termos do	urt. (	,, iv c	<i>37,</i> uu	
		=	contratar com a	Administra	acão Públi	ca de	aualaue	r esfera	a de
	/erno;				.,		40.040.0.		
c)		ato impeditiv	o à sua habilitaç	ão;					
ď)		= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	imento e aceita		condições d	do Con	vite e se	us Anex	cos.
-			oprietários titula						
f)	que se obrig	ga a manter	durante todo o p	período de	execução	do cor	ntrato, as	s condi	ções
de	habilitação e	qualificação	exigidas para pai	rticipação d	deste certa	me;			
g)	que, para fii	ns do dispost	o no inciso V, do	art. 27, da	Lei Federa	ıl nº 86	566/93, ε	encontr	a-se
em	situação reg	gular perante	o Ministério do	) Trabalho	, no que se	e refer	e à obse	ervância	a ao
dis	posto no incis	so XXXIII, do a	art. 7º, da Consti	tuição Fed	eral.				
h)	que na ass	inatura do d	ontrato apreser	<u>ntará o Ce</u>	rtidão do	CREA	<u>/CAU_em</u>	<u>າ nome</u>	<u>do</u>
pro	fissional habi	<u>ilitado respo</u> i	nsável pela execu	ıção dos se	erviços.				
						de		de 2	018.

Representante Legal Nome Cargo



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento apresenta orientações técnicas para a execução das obras e serviços necessários a **Construção de cobertura de policarbonato em passeio** e informações complementares importantes para o entendimento das especificações lançadas nas folhas de desenhos desenvolvidas para o projeto.

Torna-se, portanto, imprescindível sua consulta, paralelamente às especificações em desenho, para a compreensão de todos os aspectos das instalações projetadas.

#### 01.00. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

**01.01.** Trata-se da Construção de uma cobertura de policarbonato sobre passeio que faz a ligação da recepção principal desta Casa de Leis até o Edifício Garagem, localizada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, Louveira - SP. As execuções dos serviços deverão ser executados conforme projeto executivo de arquitetura específico anexo.

#### 02.00. INSTALAÇÃO DA OBRA

- **02.01.** Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente.
- **02.02.** A empreiteira deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e ou veículos.

#### 03.00. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 03.01. DEMOLIÇÕES

- **03.01.01.** Deverá ser executado a demolição do passeio existente de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático.
- **03.01.02.** Deverá ser removido pela empreiteira, todo e quaisquer entulhos provenientes das obras e restos da limpeza final.
- **03.01.04.** Deverá ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização: o local destinado a bota-fora.
- **03.01.05.** Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.





Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### 03.02. INFRAESTRUTURA

- **03.02.01.** Será executado Broca de concreto armado com profundidade de 4,00 metros, controle tipo "C", seixo, fck=15 MPa, Ø 25 cm com a instalação dos chumbadores que receberão a estrutura conforme projeto de arquitetura.
- **03.02.02.** Os chumbadores serão de aço CA-50 para estruturas com parafusos tipo parabout chumbados no concreto armado da broca com a utilização de vibrador.

#### 03.03. COBERTURA

- **03.03.01.** A fabricação e instalação de cobertura de passagem, com as medidas informadas no projeto executivo de cobertura; sendo pilares e travessas em tubo quadrado de 80 x 80 x 1,5 mm colocadas a cada 3 metros, perfil de cobertura em 76 x 38 x 1,5 mm e cobertura em chapa de policarbonato compacto 3 mm.
- **03.03.02.** O encontro entre a cobertura existente da entrada principal e a cobertura em policarbonato será arrematado com um fechamento vertical do mesmo material em chapa de policarbonato compacto 3 mm.
- **03.03.03.** Nos encontros da cobertura a ser instalada e as construções existentes deverão ser instalado rufos em chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm.

#### **03.04. PINTURA**

- **03.04.01.** A pintura dos rufos será executada em tinta esmalte sintético com duas demãos.
- **03.04.02.** Os passeios que sofreram demolições após serem reconstituídos passarão por pintura com tinta acrílica em piso de concreto, 02 (duas) demãos, aplicadas com rolo de lã na mesma tonalidade da existente.

#### 03.05. DIVERSOS

- **03.05.01.** Os serviços deverão ser supervisionados 2 (duas) vezes na semana pelo período da obra por um Engenheiro / Arquiteto Senior C.
- **03.05.02.** Os passeios demolidos terão que ser reconstituídos com a mesma espessura existente em concreto fck 15 Mpa.
- **03.05.03.** Os passeios demolidos terão que ser reconstituídos com a mesma espessura existente em concreto fck 15 Mpa.
- **03.05.03.** A limpeza abrangerá os passeios e áreas externas abaixo da cobertura instalada. Deverão ser executadas a remoção de todas e quaisquer manchas e salpicos de tinta.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

**03.15.04.** Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, sendo a obra considerada terminada, somente após a verificação do funcionamento perfeito de todas as instalações.

São Paulo, 24 de agosto de 2018.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

_	COBERTURA 1			'AXAS: BD	I= 25,90%	LS= 126,00%	
-	COBERTURA EM POLICARBONATO						
	R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO F	REÇO TOTAL	
1	DEMOLIÇÕES	1	T		1		
02.002.000006.SER	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	SER.CG	M3	2,34	584,96	1.368,81	
31.001.000002.SER	Transporte de terra em caminhão	SER.CG	viagem	1,00	124,25	124,25	
31.001.000002.3EN	basculante, cap. carga 6 t	JEN.CO	Viageiii	1,00	124,23	124,23	
32.003.000001.SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SER.CG	M3	2,34	29,31	68,59	
				SUBTOTA	AL (Etapa):	1.561,64	
2	INFRAESTRUTURA					, -	
04.001.000003.SER	Chumbador de aço CA-50 para	SER.CG	UN	30,00	38,16	1.144,80	
0 1100 1100 000 00 10 ETK	estruturas com parafusos tipo	32,4,00		30,00	30,10	2.2,00	
	parabout em concreto armado						
04.009.000012.SER	Broca de concreto armado, controle	SER.CG	М	120,00	83,56	10.027,20	
04.003.000012.3EN	tipo "C", seixo, fck=15 MPa, Ø 25 cm	JLN.CG	101	120,00	03,30	10.027,20	
		SUBTOTAL (Etapa):					
3	COBERTURA						
09.001.000028.SER	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento 25 cm	SER.CG	М	26,75	37,30	997,78	
09.003.000002.SERD	Fabricação e instalação de cobertura	SER.CG	M2	110,22	1.926,60	212.349,85	
	de passagem, com as medidas				.,,,,,,	,	
	informadas no projeto executivo de						
	cobertura, sendo pilares e travessas						
	em tubo quadrado de 80 x 80 x 1,5						
	mm colocadas a cada 3 metros, perfil						
	de cobertura em 76 x 38 x 1,5 mm e						
	cobertura em chapa de policarbonato						
	compacto 3 mm						
				SUBTOTA	AL (Etapa):	213.347,63	
4	PINTURA						
24.002.000002.SERD	Pintura com tinta esmalte em rufo 25 cm, com duas demãos	SER.CG	M	26,75	22,17	593,05	
24.004.000001.SER	Pintura com tinta acrílica em piso de	SER.CG	M2	48,00	18,92	908,16	
	concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã			.5,55	10,01	333,23	
		1		SURTOTA	L AL (Etapa):	1.501,21	
5	DIVERSOS			3351017	(=tapa).	1.501,21	
08.02	Engenheiro / Arquiteto Senior C	VERBA	Н	64,00	302,67	19.370,88	
	(tabela FDE)			04,00	-		
08.03	Valor de transporte considerando 50 km de distância	VERBA	viagem	44,00	231,70	10.194,80	
22.005.000015.SER	Passeio em concreto fck 15 Mpa	SER.CG	M2	10,48	113,53	1.189,79	
32.003.000003.SER	Limpeza geral da edificação	SER.CG	M2	110,22	14,45	1.592,68	
				SUBTOTA	AL (Etapa):	32.348,15	
				тот	AL GERAL:	259.930,63	
	Volare 18	- PINI					



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## ANEXO VIII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: URA 1

ORÇAMENTO : POLICARBONATO

LOCAL: R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, Louveira - SP

TAXAS: BDI= 25,90% |LS= 126,00%

ITEM	DESCRIÇÃO/M A TERIAL	VALOR TOTAL	1º MÉS	2º MÉS	3° MÉS	PREÇO TO	DTAL
1	DEMOLIÇÕES		1	1			
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 1.561,64	R\$ 1.561,64			R\$ 1.561	,64
	VALOR IOTAL DO ITEM	KQ 1.301,04	100%				
2	INFRAESTRUTURA		•	•	'		
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 11.172,00	R\$ 11.172,00			R\$ 11.17	2,00
	VALOR IOTAL DO ITEM	R# 11.172,00	100%				
3	COBERTURA		•				
	VALOR TOTAL DO ITEM	ALOR TOTAL DO ITEM R\$ 213.347,63		R\$ 70.404,72	R\$ 70.404,72	R\$ 213.347,63	
	VALOR TOTAL DO ITEM	Ka 213.347,03	34%	33%	33%		
4	PINTURA						
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 1.501,21			R\$ 1.501,21	R\$ 1.501.21	
	VALOR TOTAL DO ITEM	1.501,21			100%		
5	DIVERSOS			•	•		
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 32.348,15	R\$ 10.998,37	R\$ 10.674,89	R\$ 10.674,89	R\$ 32.348,15	
	CALOR TOTAL BOTTLE	14 02.010,10	34%	33%	33%		
		Total por mês	R\$ 96.270,21	R\$ 81.079,61	R\$ 82.580,82		
	PREÇO GLOBAL (CUSTO G	LOBAL + BDI)	•	•		R\$ 259.9	30,f



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO IX ATESTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA

A <b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> la atendimento ao procedime designado pela empresa	nto licita	ató	rio <b>CV</b>	nº 09/	2018	3 que	0	represent	
Senhor									——́ G nº
serviços.	realizou	а	vistoria	técnica	no	local	de	execução	dos
•									
Louveira/SP, de			_ 2018.						
<u>Pela CÂMARA:</u>									
Pela Licitante/Proponente:									



Assinatura:\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO X ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTE	RATANTE:
CONTR	RATADO:
OBJET	RATO № (DE ORIGEM):
ADVO	GADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo pr	esente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
b) interess Eletrôn 01/201 c) tomado do Pod artigo 9 contage d)	o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de se, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 1 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a seros, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno er Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o 80 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a em dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá nunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) b) direito d	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL	_ e DATA:
GESTO	DR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Cargo:_	
CPF: _	RG:
Data de	e Nascimento:/
	ço residencial completo:
E-mail	institucional
E-mail	pessoal:

Telefone(s):



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E mail inctitucional	
E-mail institucional	
E-mail institucionalE-mail pessoal:	
E-mail pessoal:	
E-mail pessoal:	

### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI – CD-ROM Projeto



Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

#### ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A (	empres	a		insc	rita	no	CNP	J	nº
		, com sede, <b>DECLARA</b> , p	oara	os f	fins	do d	dispos	to	na
Súm	nula Vin	culante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federa	al, qu	e:					
NÃC	POSS	<b>UI</b> cônjuge, companheiro ou parentes que manten	nham	cor	ntrat	os d	e qua	lqι	ıer
natu	ureza d	ou que sejam sócios de empresas que mantenh	nam	cont	trato	os d	e qua	lqι	ıer
natu	ureza, c	om o Poder Legislativo Municipal.							
NÃC	POSS	<b>UI</b> cônjuge, companheiro ou parentes que sejam a	gent	es p	olíti	cos o	ou exe	erça	am
carg	go comi	ssionado ou função gratificada na Administração P	úblic	a Di	ireta	ou	Indire	ta	do
Pod	er Exec	utivo e do Poder Legislativo Municipal.							
Ainc	da, está	ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências po	oster	iore	s.				
Para	os fins	desta declaração, consideram-se parentes:							
		Parente em linha reta Parente Colateral				-	afinida o cônju		
1º 8	grau	Pai, mãe e filho (a) -		drast	o, ma	adrast	ta, ente e nora.		
2º g	grau	Avô, avó e neto (a) Irmãos		nhad njuge		avô (	e avó do	)	
3º €	grau	Bisavô, bisavó e bisneto. Tio (a) e sobrinho (a)	Со	ncun	hado	(a)			
		dade, assumo inteira responsabilidade pelas informa ue a declaração falsa está sujeita às penalidades prev		-		as, e:	stando	)	
							Local e	e D	ata
		Representante Legal			_				